



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras

Carta n.º 71/2021 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/CPLIC

Brasília-DF, 12 de março de 2021

Aos Senhores Representantes das Empresas participantes
E ao Representantes da Empresa **Ferreira e Chagas Advogados**

ASSUNTO: DECLARO VENCEDORA do Pregão Eletrônico nº 21/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda à TERRACAP (sem vínculo empregatício) relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais, sob demanda; operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente; bem como envio de notificação prévia por meio dos Cartórios de Títulos e Documentos; emissão de certidão de ônus; registro da garantia da alienação fiduciária; gestão de títulos para consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário; garantidos por Alienação Fiduciária (conforme especificado neste Termo e neste seu anexo) e formação e gestão de dossiês eletrônicos do acervo de processos.

Prezados Senhores,

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, vem pelo presente, **DECLARAR VENCEDORA** a Empresa **Ferreira e Chagas Advogados**, com base no Parecer da da Subcomissão instituída pela Portaria nº 264/2014, SEI nº [54451718](#) "De acordo com os resultados apresentados acima, todos maiores que um, a empresa **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS**, possui capacidade econômico financeira" e bom base no Parecer Técnico da GEARI, documento SEI n.º [57753980](#) "Tendo em vista as razões apontados pela CPLIC (despacho [57670007](#)) quanto à análise técnica sugerimos que seja homologada em nome da Empresa Ferreira e Chagas Advogados, principalmente em razão do valor ofertado e da razões expostas pelo Pregoeiro no despacho [57670007](#).", assim como após as diligências realizadas pela Unidade demandante, documentos SEI n.ºs [54858548](#), [55556892](#) e [56586669](#), saneadas tempestivamente pela licitante, onde abrimos um prazo de 3 dias úteis para **RECURSO**, sendo do dia **15/03/2021 até o dia 17/03/2021**, e onde convocamos a segunda colocada para apresentar as **CONTRARAZÕES** no prazo de 3 dias úteis, do dia **18/03/2021 até o dia 22/03/2021**.

Atenciosamente,

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER TEODORO FARIA - Matr.0002635-2**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras, em 12/03/2021, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57805167 código CRC= **B38F7D2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00004565/2020-14

Doc. SEI/GDF 57805167

Criado por [92100018724](#), versão 10 por [92100026352](#) em 12/03/2021 14:53:46.